PROJETO DE LEI Nº 159/09

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a permutar o imóvel que especifica, por serviços em área de responsabilidade do Município, anexa ao Loteamento denominado de Jardim Daniele, neste Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a permuta do imóvel constituído pela data de terras nº 02, da Quadra 01, com área total de 1.867,49 m2 (hum mil, oitocentos de sessenta e sete metros e quarenta e nove decímetros quadrados), destinados ao Município por força de Lei, em função da aprovação do Loteamento denominado de Jardim Daniele, localizado no Lote nº 105-A-REM - Gleba Patrimônio Pirapó, neste Município, de propriedade do Sr. Nelson Rodrigues Ribeiro, portador do C.P.F. nº 463.713.979-15, pelos serviços abaixo descritos:-

- Estrutura com tubulações adequadas até 250 (duzentos e cinquenta) metros de comprimento, 05 (cinco) caixas de passagem até a ponte ou travessia no local;

Art. 2º - A permuta se efetivará sem torna de preço e o valor atribuído pela Comissão do Executivo para o imóvel objeto da permuta e dos serviços a serem executados naquele loteamento, é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º - A permuta objeto desta lei, será concretizada mediante avaliação da Comissão de Avaliação da Câmara Municipal, nos termos da Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 13 de julho de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 13/07/09

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, e
Senhoras Vereadoras:-

O objetivo desta mensagem que ora está sendo submetida para apreciação dessa colenda Casa de Leis, é obter a necessária autorização, para promovermos a permuta do imóvel constituído pela data de terras nº 02, da Quadra 01, com área total de 1.867,49 m2 (hum mil, oitocentos de sessenta e sete metros e quarenta e nove decímetros quadrados), destinados ao Município por força de Lei, em função da aprovação do Loteamento denominado de Jardim Daniele, localizado no Lote nº 105-A-REM - Gleba Patrimônio Pirapó, neste Município, de propriedade do Sr. Nelson Rodrigues Ribeiro.

O serviço a ser realizado pelo proprietário do Loteamento consiste na estrutura com tubulações adequadas até 250 (duzentos e cinqüenta) metros de comprimento, com a colocação de 05 (cinco) caixas de passagem até a ponte ou travessia no local, os quais seriam de competência do Município.

Como é de interesse da Municipalidade que essas obras sejam realizadas até por que irá beneficiar os moradores da Avenida André Hernandes, e a oportunidade que se origina em função da aprovação daquele loteamento, acreditamos que os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras irão dar o devido respaldo, para a concretização dessa permuta.

Município de Apucarana, em 13 de julho de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL